



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 4/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
CULTURA, E A
EMPRESA ANDRACON
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, nomeado pela Portaria nº 1847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 1º de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2536117, por subdelegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.063.013/0001-10, sediado(a) na ADE de Águas Claras DF, conjunto 23, lote 23, CEP 71.990-180, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, sócio - diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01400.020617/2023-04** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 4/2025, por mais **2 (dois) meses, a partir de 18/02/2026 até 17/04/2026, ou até que se conclua o novo processo licitatório.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R \$ 13.664,22 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** perfazendo o valor total pelo período de vigência de **R\$ 27.328,44 (vinte e sete mil trezentos**

e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SGI20262240

Nota de Empenho: 2026NE000034

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

Representante legal da CONTRATANTE

PAULO BRASIL TOLOSA NETO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco Samuel Pinheiro NOME: Eduardo Gomes da
Sales Silva



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna e Inovação**, em 13/02/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Samuel Pinheiro Sales, Testemunha**, em 19/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 19/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693735** e o código CRC **E030DB5F**.
